



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 251/2017 - GAB

Pitanga, 04 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 30/2017, que autoriza o Poder Executivo a Ceder Bem Público Municipal para a execução do Projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra" a ser executado pela Associação Verdiflores, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Bem Público Municipal para a execução do projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra" a ser executado pela Associação Verdiflores, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do imóvel de sua propriedade, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com matrícula sob nº 30.859, folha 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, para Associação Verdiflores, inscrita no CNPJ nº 12.637.275/0001-10.

Parágrafo único: O imóvel descrito no art. 1º, assim se descreve:

"Uma área de terras medindo de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com os seguinte limites e confrontações: Noroeste: com rumo S0 67º19'05"NE, medindo 68,01m, confronta com a rua Heitor Manosso Daru, do Jardim Maravilha, e com terras de Adolfo Jaskiw; Nordeste: com rumo de NO 45º10'06"SE., medindo 68,26 m, confronta com terras de Adalto Hey; Sudeste: com rumo NE 42º34'09"SO, medindo 59,07m, confronta com o lote 02 da mesma subdivisão; Sudoeste: com rumo de SE 47º25'51"NO, medindo 96,68 m, com o lote 02 da mesma subdivisão.

Art. 2º A presente Cessão de Uso do bem Público Municipal de que trata o art. 1º, será destinado para a execução do Projeto "Resgate e Inclusão Social, através do Cultivo da Terra".

Parágrafo único. A Cessão de Uso será revogada, caso haja desvio de finalidade do uso do imóvel.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	724/2017
Data	04 / 08 / 2017
às	16 horas 40 minutos.
	
Servidor	

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, podendo haver renovação por igual período.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal ceder o uso do imóvel de sua propriedade, com área de 5.000,00m², constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano deste Município e Comarca, com matrícula sob nº 30.859, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, para Associação Verdiflores.

Informo ainda que essa área de terra já foi autorizada no ano de 2013 pela Lei Municipal nº 1782, de 19 de Junho de 2013. Sendo que a vigência da mesma se encerrou no ano de 2016.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, para que Município possa ceder o uso desse imóvel para Associação Verdiflores, viabilizando a continuidade do projeto "Resgate e Inclusão Social, Através do Cultivo da Terra", onde famílias de baixa renda recebem orientações e acompanhamento para a produção de flores e hortaliças orgânicas e demais atividades descritas no relatório fornecido pela Associação, conforme cópia anexa, promovendo o aumento da renda familiar através da comercialização dos produtos cultivados nesse imóvel, o qual tem apresentado bons resultados, pois está havendo melhoria na qualidade de vida das famílias assistidas.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de agosto de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

A ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES, neste ato representada por sua Presidente MARIA HELENA RAFAELI, vem requerer a cessão para uso do imóvel de propriedade deste município, com área de 5000 m2 (cinco mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 01, zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano do Município e Comarca de Pitanga, com matrícula sob nº 30.859, folha 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

O referido imóvel descrito acima será para utilização e execução do Projeto "Resgate e Inclusão Social, através do Cultivo da Terra", conforme relatado em documento anexo. O mesmo imóvel encontra-se em uso desta Associação através da Lei nº 1782/2013, de 19 de junho de 2013 e, portanto vem requerer que seja autorizado o uso por igual período a partir do vencimento dessa autorização.

Pitanga/PR 01 de agosto de 2017.

MARIA HELENA RAFAELI

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	27401207
Data,	01/08/17
às	00 horas 30 min.
FVL/daC/daC	

ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

Desenvolvimento e Evolução do Projeto

A medida que o Projeto foi tomado corpo, muitas novidades aconteceram. Enfrentamos desafios e superamos obstáculos, conseguimos avanços significativos.

Com muito esforço e orientações de parceiros, foi criada a ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES, elaboramos seu estatuto. Com personalidade jurídica pode-se pleitear auxílios de fontes diversas, e a nota fiscal de Produtor Rural, facilitou a Comercialização.

Perseguindo o objetivo de agregar valores e práticas de empreendedorismo, introduzimos:

- Criação de frangos de corte para venda.
- Criação de poedeiras.
- Construção de minhocário, uso próprio.
- Construção de silos para compostagem de resíduos da COAMO, PRODUTECNICA, FRIGODASKO, adubos de bovinos e caprinos, coletados em sítios vizinhos.
- Preparo de EM simples e EM5.
- Preparo do produto SUPER SIMPLES, adubo orgânico.
- Plantio de tubérculos, milho verde, terreno vizinho.
- Plantio de remédios caseiros.
- Preparo de conservas, quando há excedentes na produção.

Ações que podemos destacar:

- Reuniões com participação de parceiros amigos colaboradores, para esclarecimentos, orientações, treinamentos.
- Treinamento com funcionários do INSS sobre direito e deveres do Cidadão, para amparo e aposentadoria.
- Elaboração do Estatuto Social.
- Criação da Associação VERDIFLORES, com CNPJ próprio.
- Nota do Produtor Rural
- Parceria com a COORLAF, para assessoria quinzenal, de Técnico Especializado em Produtos Orgânicos.
- Entrega de produtos para Merenda Escolar (aproximadamente 70 kg semanais)
- Promessa da Universidade de Londrina e Guarapuava, para organização do selo de qualidade de dois tipos, desde que a documentação do terreno e da Associação esteja correta e atualizada.
- Doação, pelo Dr. Rogério Danguí Cleto, responsável pelo setor jurídico da associação, de uma bicicleta adaptada, para entrega de produtos.
- Parceria com a Justiça Especial (Pro Egresso), possibilitando trabalho esporádico para pagamento de penas leves. Sempre é dado atendimento diferenciado a estes cidadãos.
- Entrega diária de cheiro verde e produtos da época, para dois Mercados da cidade.



- Preparo de 10 (dez) cestas (verduras e legumes da época), entrega nas casas famílias da Comunidade, infelizmente não podemos atender todas as solicitações.
- Atendimento com verduras e legumes para professores e funcionários do NRE uma vez por semana. No ano de 2013, não entregamos em razão da Catástrofe (veneno no terreno vizinho).

Houve muito avanço, mas também retrocesso:

Em meados do mês de dezembro, o vizinho do terreno ao lado, passou veneno na plantação de soja, afetando toda produção da Horta. Por ser orgânico, o plantio deu-se a partir de fevereiro, conforme orientações dos técnicos do IAP e COORLAF, problema que está a cargo da justiça, aguardando solução.

Houve reforma de duas estufas com plástico, pois as anteriores estavam totalmente destruídas, há necessidade de reformar as outras estufas para melhora e aumento da produção.

Recomeçamos, adubando, fazendo curvas de nível, preparando tudo novamente para colocar produtos a venda. Tendo cuidado de não deixar estragar produtos, fazemos doação para o asilo e cadeia local. Todos os sócios assistidos aproveitam produtos para melhora a alimentação das famílias.

Em 2016 foram adquiridas 22.000 mudas de flores, vendidas para as igrejas e particulares.

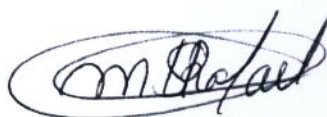
Rotina dos trabalhadores

As famílias trabalham de segunda a sexta-feira. Registra-se a entrada e saída do trabalho nos dois períodos, formando um banco de horas. Isto facilita para senhoras que duas ou três vezes por semana são diaristas ou outras funções. A partir do dia 25 de cada mês, recolhemos as fichas ponto, fizemos um pré calculo, e, junto com as fichas, encaminhamos ao Escritório de Contabilidade, que faz a contabilidade e os holerites para pagamento, resultado da produção.

O trabalho é orientado pela diretoria, colaboradora, e técnico da COORLAF. Hoje, participam do grupo três mulheres e um homem (dois pelo JUIZADO ESPECIAL), totalizando quatro famílias. Percebemos o desenvolvimento na comunicação e da autoestima, na apresentação pessoal, na satisfação, na melhoria da qualidade de vida. Muitos são procurados para prestar serviços em residências, chácaras e no comércio. Dos cadastrados, quatro famílias já trabalham em sua própria horta, duas famílias estão cuidando de chácaras.

Percebemos que aqueles que visitam ou adquirem produtos da horta, testemunham o acolhimento e o agradável atendimento que recebem, voltam sempre.

Agosto de 2017.





Nicolau Pohlod Neto

Corretor de imóveis

CRECI: F28437

Rua: João Gonçalves Padilha, Centro.

CEP: 85200-000.

PITANGA – PARANÁ

Celular: (42) 99905-6738

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Atendendo solicitação feita pelo interessado, foi efetuado avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL: Sob. Matrícula N^o: 30.859, uma área de terrenos medindo 5.000,00 m². (cinco mil metros quadrados) constituída pelo lote n^o 01, Zona 02, imóvel denominado Rio do Meio, Quadro Urbano, deste município devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pitanga/PR.

PROPRIETÁRIO: - Município de Pitanga, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob n^o 76.172.907/0001-08.

LOCALIZAÇÃO: Final do Prolongamento da AV. Brasil denominado Rio do Meio, Quadro Urbano do Município de Pitanga/PR.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma área terreno medindo 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

AVALIAÇÃO: O Imóvel conforme descrito acima, o valor mercadológico aproximado é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos que se julgarem necessários.

Pitanga PR, 25 de julho de 2017.

Nicolau Pohlod Neto CRECI: F28437.